



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

63.01.01.01

**ATA da 441ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 02/08/2019**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima quadragésima primeira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcelos Dutra, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sérgio Câmara Santos de Souza, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Fabiana da Cruz Barreto Machado, Assessora II, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). I.

**Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.12530/13 – Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).**

Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Gerente de Fiscalização (GEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. E-07/503.753/11 – Companhia Siderúrgica Nacional (CSN).**

Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Gerente da GEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. E-07/002.7325/16 – Foxwater RJ Serviços e Equipamentos Ambientais Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Gerente da GEFIS, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou

que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **V. E-07/002.4241/19 – Rápido São Jorge Transporte de Água e Saneamento Ltda. Epp.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISAI/00152560 (penalidade: interdição do estabelecimento). Decisão: Conforme considerações do Gerente da GEFIS, o Conselho Diretor deliberou pela manutenção dos efeitos do Auto de Infração COGEFISEAI/00152560, autorizando somente a retirada do lacre da bomba do tanque de óleo diesel para retirada do combustível e desmobilização das instalações irregulares para remontagem em novo local. O lacre do poço deverá permanecer até a decisão final quanto ao requerimento de outorga. O CONDIR determinou, ainda, que o empreendedor deverá ser notificado a requerer Licença Ambiental de Recuperação junto ao município. **VI. E-07/002.1773/18**  
– **Fabio Mostacato Basto.** Requerimento: Deliberar quanto à solicitação de prorrogação de dispensa parcial de ponto do servidor por mais 4 (quatro) meses, para cumprir o restante dos créditos em disciplina no Mestrado Profissional em Biodiversidade em Unidades de Conservação, da Escola Nacional de Botânica Tropical, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor da DIGGES. **VII. E-07/002.2448/19 – GEGP.** Requerimento: Deliberar quanto à manutenção da cessão das servidoras Yasmim da Costa Monteiro e Dionê Maria Marinho Castro, para a Prefeitura de Niterói. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIGGES, o Conselho Diretor aprovou o pedido de manutenção da cessão em questão, desde que tal procedimento se dê sem ônus para o INEA. **VIII. E-07/002.6307/19 - Cleber Gonçalves Gomes.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição de abatedouro na Estação Ecológica Estadual de Guaxindiba (EEEG). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização visando à demolição administrativa. **IX. E-07/002.4855/19 – GEOPEM.** Requerimento: Proposta de alteração da minuta de Portaria INEA/PRES, aprovada na 439ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do CONDIR, do dia 19/07/19, de criação do Grupo de Trabalho para tratar da atuação dos profissionais do INEA no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), para substituir o servidor Márcio Moura Motta, id. funcional 610861-0, pelo servidor Andrei Veiga dos Santos, id. funcional 4217930- 0. Decisão: Proposta de alteração aprovada conforme considerações da equipe

técnica da DIPOS. **X. E-07/002.13159/16 - Globo Comunicações e Participações S.A..** Requerimento: Deliberar quanto à doação de: 02 impressoras Multifuncional Ecotank L575-C11CE90302 (nº inventário 026.703 e nº inventário 028.395), 01 telefone Intelbras TC50 S/N TJIF450002489 (nº inventário 028.396), 01 telefone sem fio Motorola MOTO750 SE (nº inventário 028.397), 01 ventilador Silence Force 40 CM 110V (nº inventário 028.398) e 01 Fogão Piso 4BCLEAN BCOB (nº inventário 026.959), que somam o valor de R\$ 4.100,90 (quatro mil e cem reais e noventa centavos), destinados ao Parque Estadual dos Três Picos (PETP). Decisão: Conforme considerações do Assessor da Presidência, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação dos bens ao patrimônio do INEA. **XI. E-07/002.13159/16 - Globo Comunicações e Participações S.A..** Requerimento: Retificar o item IX da Ata da 406ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 14/11/2018, para corrigir o número da Comunicação Interna (CI) conforme orientação da Procuradoria do INEA, por meio do Parecer nº 20/2019 – MP, de 24/07/19. Onde se lê: “CI GEOPEM nº 147 (...)” leia-se: “CI GEOPEM nº 174 (...).” Decisão: Retificação aprovada conforme considerações da Presidência. **XII. E-07/002.3192/19 – Edição de enunciados ou súmulas.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **XIII. E-07/002.6314/19 - Açu Petróleo S.A..** Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica, análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e acompanhar o processo de licenciamento ambiental referente à instalação de dois oleodutos de 44km que farão a integração da Unidade para Tratamento de Petróleo (UTP) no Porto do Açu à estação de Barra do Furado, da Petrobras, no Município de Quissamã. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM), os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Breno Mauricio Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2; Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7; Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9; Fábio Sendim Manoel, id. funcional 5101532-3; Alberto Daniel de Carvalho, id. funcional 26912117-1; e Alana da Costa Di Lauro Pedreira, id. funcional 5085624-3. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XIV. E-07/002.107859/18 - UTE GNA II Geração de Energia Ltda..** Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o processo de licenciamento ambiental referente à implantação de uma Usina Termelétrica em ciclo Combinado, composta de 2 (dois) blocos geradores: (i) UTE Novo Tempo GNA I, com capacidade máxima instalada de

1.802MW, sob responsabilidade da UTE GNA II Geração de Energia Ltda., subsidiária da Gás Natural do Açu Ltda.; (ii) a UTE Novo Tempo GNA II, com capacidade máxima instalada de 1.298MW, a ser implantada pela UTE GNA I Geração de Energia Ltda., subsidiária da Gás Natural Açu Ltda. e suas estruturas extra muros (gasoduto, emissário submarino, linha de transmissão e adutora), no Município de São João da Barra, sob a responsabilidade da empresa UTE GNA II Geração de Energia Ltda., devendo ser revogada a Portaria INEA/PRES nº 586, de 10/02/15, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/02/15, nos autos do processo E-07/002.212/15. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Breno Mauricio Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2, como coordenador do GT; Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7; Fábio Sendim Manoel, id. funcional 5101532-3; Alberto Daniel de Carvalho, id. funcional 26912117-1; Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9; Nathália Vilela Santana Ferrão, id. funcional 4431486-8; Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti, id. funcional 2151026-1; e Renato Vieira da Silva, id. funcional 4326500-6. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado. **XV. E-07/002.102285/18 - Central de Tratamento de Resíduos Miracema Ltda.. Requerimento:** Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica, análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e acompanhar o processo de licenciamento ambiental referente à implantação de uma Central de Tratamento de Resíduos (CTR), no Município de Miracema. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Breno Mauricio Pantoja da Silva, id. funcional 4437499-2; Patrícia Suane de Souza, id. funcional 5101412-2; Luciene Bernardo Peixoto, id. funcional 5081312-9; Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9; Fernanda de Andrade Lima, id. funcional 4443229-1; e Flavia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES no Diário Oficial do Estado CEAM. **XVI.** Por solicitação do Presidente, o assunto foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à indicação da servidora Verônica Moraes, como Superintendente da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP). Decisão: Indicação aprovada conforme considerações do Presidente. **XVII.** Por solicitação do Diretor da DILAM, o processo **E-07/002.7977/19 – DILAM** foi

incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à participação e autorização para custeio das passagens e inscrições dos servidores Douglas da Silva Moraes do Nascimento, id. funcional 4347914-6, Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 43593852 e Maicon Guerra de Miranda, id. funcional 4462357-7 no evento Missão Califórnia Lixo Zero, no período de 17 a 24 de agosto de 2019, em São Francisco/Califórnia. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor da DILAM. **XVIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---

CLAUDIO BARCELOS DUTRA  
Presidente  
Id. f. 5097726-1

---

JULIA KISHIDA BOCHNER  
Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas  
e Ecossistemas - Id. f. 4347935-9

---

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA  
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

---

ALEXANDRE CRUZ  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 4351452-9

---

SÉRGIO CÂMARA SANTOS DE SOUZA  
Diretor de Pós-Licença - Id. f. 2294288-2

---

FABIANA DA CRUZ BARRETO MACHADO  
Representante da Diretoria de Recuperação  
Ambiental - Id. f. 5098442-09

---

LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA  
Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental  
Id. f. 4347957-0